Marco
Junta de Freguesia

EDITAL DE DELIBERAÇÕES
N.º 13_2025/2029

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 15 do mandato de 2025-2029, efetuada no dia 02 de junho de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações. Esta reunião contou com a presença de: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Sara Patrícia Monteiro Caetano.

Ponto Três - Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, *de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- 1.000,00€ (mil euros) à Associação Recreativa de Tuías para a realização da XIV Convício de Cicloturismo; ***NOTA: O Sr. Presidente da Junta ausentou-se da sala e não tomou deliberação neste apoio.***
- 500,00€ (quinhentos euros) à Casa do Benfica de Marco de Canaveses, para a realização das atividades de Voleibol;
- 400,00€ (quatrocentos euros) à Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses, para a realização de atividades anuais;
- 200,00€ (duzentos euros) à Associação de Budo do Marco, para participação de dois atletas na Youth League na Croácia;
- 1.000,00€ (mil euros) à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Tuías, para a realização da Festa em Honra do Padroeiro.

Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade, proceder à contratação, por Ajuste Direto – Regime Simplificado da empresa Melodias com Compasso, Lda, pelo valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) S/ Iva, para a organização e realização das Atividades de Verão 2026, no âmbito das Atividades de Apoio e Animação à Família, *de acordo com o disposto no artigo 128.º do Decreto-Lei 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei 111-B/2017 – Código dos Contratos Públicos;*

Ponto Cinco: Aprovado, por unanimidade, proceder às diligências legais necessárias, para averbamento de Alvará de Concessão de terreno para sepultura em Cemitério Paroquial de Tuías, de acordo com requerimento apresentado por Maria Rêgo, *de acordo com o disposto na alínea gg) e hh) do n.º 01 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Quatro - Aprovado, por unanimidade, nomear o Vogal João Silva como instrutor de Processo de Contraordenação por falta de licença de detenção, posse e circulação de cães, *previsto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro;*

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 24 de junho de 2026
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)